



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.433

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 8.206, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Fiscalização de Concessão do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, denominado "Zona Azul", criada pelo Decreto Municipal nº 8.206/2020, colocou na pauta da reunião realizada em 17/07/2021 o posicionamento quanto à revogação de dispositivo do referido Decreto, que estabelece a obrigatoriedade de Regimento Interno para formalizar seus atos;

CONSIDERANDO que, por entenderem ser o Regimento Interno uma peça dispensável e burocrática, foi colocada em voto aos membros da Comissão a decisão em revogar o art. 4º do Decreto 8.206/2020;

CONSIDERANDO que, pela votação, se deu por unanimidade favorável à revogação do dispositivo em questão, dispensando, desta maneira, a formalização e homologação do Regimento Interno;

DECRETA:-

Art. 1º Fica revogado o art. 4º, do Decreto Municipal nº 8.206, de 10 de agosto de 2020, que dispõe sobre a instituição, em âmbito municipal, da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DENOMINADO "ZONA AZUL"**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de agosto de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito

A(O) Decreto 8433

FOI PUBLICADA(O) em 07/08/21

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)